



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 691ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 25/01/2022 das 09h30 às 11h45.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

QUORUM: Conselheiros: Euclides Bandeira de Souza Neto; Rodolfo Gomes Benevenuto; Ronaldo Vieira Bento; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; e Natali Florêncio de Souza Barbosa, Gerente de Auditoria Interna substituta.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente Substituto, deu início aos trabalhos informando que o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, representante do Ministério da Infraestrutura, encontra-se impossibilitado de participar desta reunião do Conselho de Administração, justificando sua ausência por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado. Destacou, também, que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

I.2. Posse de novo conselheiro eleito na AGE de 07/01/2022.

I.2.1. Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor Wellington Rodrigues de Oliveira, como representante dos empregados, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), em substituição a Paulo Machado da Fonseca Júnior. O Conselheiro supracitado foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07/01/2022, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

I.3. O Conselheiro Itamar Manso Maciel Júnior não compareceu a esta reunião, justificando que estava em trânsito, retornando de reunião em Mossoró-RN, como também por problemas técnicos de internet. O CONSAD acatou a justificativa apresentada.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 294-2021-SECDP-CODERN: Resolução CGPAR nº 09-2016 (Prevue). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 294-2021-SECDP-CODERN, de 15/09/2021, informando que a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias - ABEPH, em nome de todas as Companhias Docas,

incluindo esta Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), contratou a empresa Prevue Consultoria LTDA, cujo o objeto do contrato é a prestação dos serviços de consultoria em previdência para assessoramento na realização de auditoria das atividades do Portus - Instituto de Seguridade Social, em atendimento à Resolução CGPAR nº 09/2016 para o Plano de Benefícios Previdenciários do Portus - PBP1. O CONSAD aguarda a finalização dos trabalhos pela referida empresa.

II.2. Ofício Circular SEI 4891-2021-ME: Detalhamento mensal do PDG 2022. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício Circular SEI 4891-2021-ME, que trata do detalhamento mensal do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2022 das empresas estatais federais, aprovado por meio do Decreto nº 10.892, de 13 de dezembro de 2021. O Gerente de Planejamento, Francisco Reis, informou que as informações referentes ao detalhamento mensal do PDG 2022 foram inseridas dentro do prazo estipulado.

II.3. Ofício Circular SEI 4892-2021-ME: Informações para Prestação de Contas do Presidente da República – PCPR 2021. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício Circular SEI 4892-2021-ME, que trata da execução do Orçamento de Investimento das empresas estatais federais para compor informações para elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República – PCPR 2021. A DIREXE informou que o prazo para encaminhamento das informações será atendido dentro do prazo estipulado (25/03/2022).

II.4. Ofício SEI 323707-2021-ME: Relatório do 5º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício SEI 323707-2021-ME, que encaminha o Relatório do 5º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest, no qual a CODERN obteve 7,18 pontos, não tendo sido classificada para certificação. O CONSAD solicita que a DIREXE tome as devidas providências para que o índice melhore na próxima avaliação.

II.5. Ofício 5078-2021-ME: Formulário de Avaliação de Administradores e Comitê de Auditoria. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício 5078-2021-ME, de 28/12/2021, que informa a disponibilidade dos novos modelos de formulários de avaliação de administradores e Comitê de Auditoria. O CONSAD solicita que todos os conselheiros realizem o devido preenchimento dos formulários disponibilizados por meio dos links constantes no referido Ofício. O CONSAD acompanhará essa questão.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 029-2021: Plano de Negócios 2021-2022. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente substituto encaminhou ao Conselho de Administração, para fins de aprovação, o Plano de Negócios da CODERN, de forma integrada, com metas e resultados esperados para sua gestão, cujo foco se concentrou para o biênio 2021/2022, sendo mais direcionado para o desenvolvimento comercial, visando o cumprimento dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico 2020/2024, aprovado por esse Colegiado em 29/09/2020, conforme Deliberação nº 023/2020.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 001-2022: Aprovar o Plano de Negócios 2021-2022: Aprovar o Plano de Negócios 2021/2022 da CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 029/2021, de 27/12/2021, Processo SEI 50902.001917/2020-98.

III.2. Proposição DP nº 030-2021: Metas de Gestão 1º trimestre 2022. Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso XXXV, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 1º trimestre de 2022, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição. O CONSAD ressaltou que o rol das metas do 1º trimestre/2022 foi previamente apreciado pelo CONSAD na 690ª reunião ordinária de 16/12/2021.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 002-2022: Aprovar as Metas de Gestão 1º trimestre 2022. Aprovar as Metas de Gestão do 1º trimestre de 2022, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente Substituto por meio da Proposição nº 030/2021, de 29/12/2021, e seus anexos.

III.3. Proposição DP nº 001-2022: Proposta de alteração do Estatuto Social. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou à manifestação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 001/2022, que trata da Proposta de Ajustes no Estatuto Social da CODERN, em atendimento ao Ofício-Circular nº 1980/2021/DGMP/SNPTA, de 27/10/2021, dispendo sobre Proposição de Ajustes no Estatuto Modelo Padrão Companhias Docas, enviado ao Conselho de Administração da CODERN. Conforme mencionado no referido Ofício-Circular, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME se manifestou sobre esse assunto por meio do Ofício nº 182361/2021/ME e da Nota Técnica nº 32056/2021/ME, em 23/11/2021. O Conselho de Administração analisou previamente o assunto nas reuniões 689ª e 690ª, solicitando a apreciação jurídica da CODERN. A Gerência Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 333/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN e, em observância à Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122, de 28.01.2021, em seu art. 21, elaborou “Quadro comparativo do Estatuto Social vigente”; e “Minuta do Estatuto Social”, conforme documentação anexa ao Processo SEI 50902.006137/2021-15.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 003-2022: Manifestar-se favoravelmente à Proposta de Ajustes no Estatuto Social da CODERN, conforme disposto no inciso IV, art. 48 do Estatuto Social vigente. A matéria deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor, a quem compete enviar à SEST-ME, conforme previsto no art. 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122/2021. Tal matéria será objeto de aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

III.4. Proposição DP nº 002-2022: Acordo Coletivo de Trabalho da APMC. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou à manifestação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 002/2022, que trata da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2021/2022, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió (APMC), Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários, com prazo indeterminado, e dos Trabalhadores Portuários avulsos nos serviços de capatazia no estado de Alagoas – SINDPORT/AL, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.005419/2021-03).

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 004-2022: Aprovar a minuta da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da Administração do Porto de Maceió (APMC), para o exercício de 2021/2022. Remeter a documentação à Secretária Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA/MINFRA e à SEST-ME para aprovação final.

III.5. Deliberação CONSAD nº 005/2022: Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN programadas para o exercício de 2022.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Administrador da APMC, Dagoberto Omena, elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB: O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre as licitações em andamento no Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

IV.3. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O CONSAD tomou conhecimento que que a CODERN firmou contrato com a empresa KOVR SEGURADORA S/A, que tem por objeto o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores D&O.

IV.4. Benefício chamado de "opção 40" - APMC. O Administrador da APMC informou que os empregados obtiveram liminar assegurando a continuidade do pagamento da "opção 40". O Administrador da APMC informou que houve audiência no dia 14/12/2021 e que o Sindicato tem até o dia 31/01/2022 para apresentar contrarrazões e as partes terão até 08/02/2021 para apresentar alegação final. O CONSAD solicita atualização quando da finalização dos prazos apresentados.

IV.5. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).

1) Evidências para o trabalho da Auditoria: *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

Posição da APMC: Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC apresentou plano informando sobre os depósitos recursais, informando que dos 12 processos, 08 já foram dado baixa na contabilidade. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

2) Consignados a recolher: *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

Posição da APMC: O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que a APMC não possui capacidade financeira para assumir um parcelamento desse vulto, sem comprometer as despesas mensais ordinárias. Apresentou plano de ação informando possibilidades de sanar a dívida com aportes futuros, provenientes de receita de arrendamento e/ou valores da outorga dos leilões. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

4) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN: A Gerência Jurídica apresentou atualização do plano de ação referente à localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

5) Recomendações Relatório do COAUD: O CONSAD solicita atualização acerca do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no referido relatório. O CONSAD solicita o monitoramento pelo COAUD.

IV.6. Ação trabalhista Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001). Na reunião 690ª, a GERJUR realizou apresentação referente à ação trabalhista já em fase de execução concernente à débitos oriundos do Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001). O CONSAD tomou conhecimento da situação apresentada e se comprometeu verificar uma solução junto à SNPTA dando um retorno na próxima reunião.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Ofício nº 002/2022: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2022. O CONSAD tomou conhecimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2022. A minuta do referido Plano foi aprovada pela Controladoria Geral da União, sem ressalvas. O CONSAD aprovou conforme Deliberação CONSAD nº 005/2022, item III.5 desta ata.

V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 009/2021 - Passivos, Provisões e Contingências – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento.

V.5. Relatório de Auditoria Interna nº 010/2021 - Remuneração Variável dos Dirigentes. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 580ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª e 73ª. As atas não foram apresentadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1735ª, 1736ª, 1737ª, 1738ª, 1739ª, 1740ª, 1741ª e 1742ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: dezembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: dezembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): dezembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: exercício/2021. O CONSAD tomou conhecimento da Planilha de Acompanhamento e Relatórios encaminhados pela Gerência de Recursos Financeiros. O CONSAD continuará acompanhando e solicita que a empresa cumpra com os prazos determinados para a entrega dos Balancetes e suas respectivas análises referentes ao exercício 2021, considerando a urgência que o caso requer.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: dezembro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Sobre a publicação de documentos segundo à Lei das Estatais, o CONSAD solicita à DIREXE que verifique a situação dos seguintes documentos: a) Estratégia de Longo Prazo 2022-2026; b) Carta Anual de Governança Corporativa; c) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; d) Relatório integrado de sustentabilidade; e) Política de divulgação de informações; e f) Política de distribuição de dividendos.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Videoconferência	23/2	Quarta-feira
Março	A DEFINIR	30/3	Quarta-feira
Abril	A DEFINIR	27/4	Quarta-feira
Mai	A DEFINIR	25/5	Quarta-feira
Junho	A DEFINIR	29/6	Quarta-feira
Julho	A DEFINIR	27/7	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	31/8	Quarta-feira
Setembro	A DEFINIR	28/9	Quarta-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Quarta-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto

RONALDO VIEIRA BENTO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 25/01/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 25/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VIEIRA BENTO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/01/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 26/01/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/01/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5131078** e o código CRC **3428F2B9**.



Referência: Processo nº 50902.000437/2022-71



SEI nº 5131078

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320